**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ - UFABC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC E A XXXXXXXXXXXXX – PROCESSO UFABC Nº 23006.00XXXX/202X-XX.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os **PARTÍCIPES** abaixo qualificados:

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, pessoa jurídica de direito público, fundação pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 11.145/2005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.722.779/0001-06, sediada à Avenida dos Estados, nº 5.001, Bairro Bangu, no município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09210-580, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, **SIMONE APARECIDA PELLIZON**, com competência delegada pela Portaria da Reitoria 2740/2022, de 29 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1173 de 30 de agosto de 2022, doravante denominada **UFABC**;

(**NEGRITO E CAIXA ALTA**), pessoa jurídica de direito (público/privado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada à (Rua/Av/Praça) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante legal, Sr(a). (**NEGRITO E CAIXA ALTA**), portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, emitida pela SSP/\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; resolvem celebrar o presente **Protocolo de Intenções (PI)**, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Protocolo de Intenções tem por objeto a ampla cooperação em áreas de mútuo interesse, visando o aprofundamento das relações institucionais e a realização de atividades de natureza técnico-científica, tecnológica e cultural.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

1. O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade desenvolver em conjunto estudos para implementação das seguintes atividades:
	1. Atuação conjunta junto a agências de fomento;
	2. Atuação conjunta junto a ministérios, outros setores governamentais e do poder público;
	3. Atuação conjunta junto a outras organizações, instituições e agências públicas e privadas, nacionais e internacionais, dedicadas ao ensino e à ciência, tecnologia e inovação;
	4. Implementação de projetos de pesquisa em conjunto;
	5. Promoção e co-organização de eventos científicos;
	6. Intercâmbio de informações técnicas, acadêmicas e administrativas;
	7. Intercâmbio de alunos;
	8. Intercâmbio de docentes;
	9. Intercâmbio de pessoal técnico e técnico-administrativo;
	10. Realização de projetos colaborativos entre pesquisadores e especialistas de ambas as instituições, bem como a orientação e co-orientação de alunos para futuras dissertações de mestrado e teses de doutorado;
	11. Compartilhamento de disciplinas;
	12. Compartilhamento de equipamentos e laboratórios; e,
	13. Encontros periódicos entre os dirigentes das instituições signatárias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

1. Os **PARTÍCIPES** são responsáveis pela consecução das finalidades propostas neste Protocolo de Intenções.

 **3.1** Para a consecução das atividades, os **PARTÍCIPES** deverão formalizar Termos de Colaboração Técnico-Científico, instrumentos autônomos ao presente Protocolo de Intenções, que deverão conter objeto, forma de execução, direitos e obrigações dos **PARTÍCIPES**, cronograma de execução, vigência, orçamento detalhado e demais dados pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO**

1. O acompanhamento do presente Protocolo de Intenções será realizado por:

 **4.1.** UFABC – Professor XX, SIAPE nº XX, RG nº XX, CPF nº XX, docente do Centro de XX.

 **4.2** XX – XX.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE**

1. O presente Protocolo de Intenções não envolve a transferência de recursos financeiros ou a cessão de recursos humanos entre os **PARTÍCIPES**, nem lhes acarretará ônus.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) meses com início a partir da publicação do seu extrato resumido no sítio eletrônico da UFABC, na página da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios.

**CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO**

1. O presente Protocolo de Intenções poderá ser rescindido por acordo entre os **PARTÍCIPES** ou, unilateralmente, por qualquer um deles, desde que aquele que assim o desejar comunique aos demais, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

1. Não é permitida a celebração de Termo Aditivo a este instrumento.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

1. Caberá à UFABC proceder à publicação do extrato do presente Protocolo de Intenções no sítio eletrônico da UFABC, na página da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios, para fins de atendimento da publicidade inerente aos atos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO**

1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Protocolo de Intenções, que não puderem ser resolvidos amigavelmente pelas partes, fica eleita a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Santo André - SP, nos termos do artigo 109, I da Constituição da República Federativa do Brasil, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo André - SP, de de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Fundação Universidade Federal do ABC**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**XXX**